

PORTARIA Nº 25/2019- PREVSOL, de 02 de setembro de 2019,
INICIO DO BENEFÍCIO: 05/08/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE - CE e a
PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
SOLONÓPOLE, no uso de suas respectivas atribuições legais, conferidas por meio da Lei
nº 1.076/2011, **RESOLVEM:**

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 e art. 2º
e 3º, III da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 61, incisos I,II,III e §Único da Lei
1076/11, que institui o Regime Próprio de Previdência Social- RPPS e cria a respectiva
autarquia do Município de Solonópole, bem como art. 69, parágrafo único, e art. 47 da Lei
389/19991, que instituiu o Regime Jurídico único dos servidores da Administração Direta,
das autarquias e das fundações públicas do Município de Solonópole, **APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM
PROVENTOS INTEGRAIS** à Servidora **FRANCISCA IOLANDA DE LIMA**
ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 130264-7, inscrita no
Registro Geral sob o nº 2002021058579, Cadastrada como Pessoa Física sob o nº
330.249.953-15, lotada na Secretaria de Educação do Município de Solonópole - CE.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria da Servidora terão o seguinte
valor:

•	Vencimento Base	R\$	998,00
•	Adicional por tempo de Serviço (21%).....	R\$	209,58
•	Valor do benefício	R\$	1.207,58

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Solonópole
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
Municipais de Solonópole



PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, a 02 de
setembro de 2019.

Maria Ananias da Silva

MARIA ANANIAS DA SILVA
Presidente do PREVSOL

José Webster Nogueira Pinheiro

JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal